



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcufm.ebserh.gov.br/>

Minuta de Edital

Processo nº 23521.008235/2020-18

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 62/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23521.008235/2020-18

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

CADASTRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.U. NO DIA 08/01/2021

DATA SESSÃO PÚBLICA: 25/01/2021

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 08:33hs..... (Horário de Brasília)

DATA LIMITE PARA SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: 21/01/2021 até as 17 horas.

LOCAL: www.gov.br/compras

UASG: 155011

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, filial **Hospital Universitário do Triângulo Mineiro**, sediado na Avenida Getúlio Guaritá, 130 - Nossa Sra. da Abadia, Uberaba/MG, 38025-440, CNPJ 15.126.437/0005-77, UG-155011, na pessoa do Agente de Licitação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER REFERENCIAL Nº 1/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSE RH, contido nos autos deste Processo Administrativo.

Este procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSE RH, de 13 de setembro de 2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009, na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e às exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Materiais de Escritório e Insumos para Gráfica para atender as Unidades Assistenciais, Administrativas e Gráfica Universitária do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro HC-UFTM- Filial EBSE RH**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. que não tenham no estatuto ou contrato social o objeto desta Licitação;
- 4.3.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 19 do RLCE, quais sejam:
- 4.3.5.1. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
- 4.3.5.2. suspensa pela Ebserh;
- 4.3.5.3. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 4.3.5.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 4.3.5.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 4.3.5.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 4.3.5.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 4.3.5.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 4.3.5.9. pessoas elencadas no subitem 4.3.5.1, como pessoa física, bem como à participação delas em procedimentos licitatórios, na condição de Licitante;
- 4.3.5.10. empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;
- 4.3.5.11. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- 4.3.5.11.1. integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
- 4.3.5.11.2. empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação;
- 4.3.5.11.3. autoridade do Ministério da Educação;
- 4.3.5.11.4. autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.
- 4.3.5.12. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.
- 4.3.6. que estejam sob falência ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.8. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.3.9. sociedades cooperativas.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6. O licitante deve declarar se é ou possui em seu quadro de administração pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh, conforme modelo constante no **Anexo III deste Edital**.

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

- 5.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até 1 (um) dia útil.
- 5.3. Os pedidos de esclarecimentos e a Impugnação Administrativa deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail: questionamento.hctm@ebserh.gov.br, até as 17 horas.
- 5.4. Quando a impugnação ou esclarecimento for enviado ao Agente de Licitação da Ebserh, exclusivamente por escrito ou em formato digital não editável, ele também deverá ser enviado em mídia (CD, DVD, etc) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 5.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após os prazos previstos no subitem 5.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem 5.4 deste Edital.
- 5.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.
- 5.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Licitação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. valor unitário e total do item;
- 7.1.2. marca;
- 7.1.3. fabricante;
- 7.1.4. descrição do objeto (itens).
- 7.2. Para cada item, o Licitante deverá cotar preço para seu quantitativo total.
- 7.3. Na descrição complementar da proposta não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o Licitante.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (*noventa*) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.8.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição da República; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Agente de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.

- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. 8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.9.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11. Poderá o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.12. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus Anexos.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 8.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances finais da fase fechada, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 36 do Decreto nº 10.024/2019, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.24.1. no país;
- 8.24.2. por empresas brasileiras;
- 8.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.26. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- 8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.27.2. O Agente de Licitação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **até 2 (duas) horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27.3. A "Convocação do anexo" será aberta para apenas 1 (um) dos itens contemplados pelo licitante, porém caso o licitante seja vencedor de mais de 1 (um) item, este deverá encaminhar sua proposta discriminando todos estes itens no qual foi considerada vencedora e não apenas o item informado pelo sistema eletrônico.
- 8.27.4. Na "Convocação do anexo" do sistema eletrônico, sugerimos às licitantes que anexem 01 (um) único arquivo "zipado" (formato "ZIP"), tendo em vista que o sistema encerra automaticamente a convocação ao receber cada arquivo.
- 8.28. Após a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
9. **ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº

10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no artigo 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no artigo 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de *até 2 (duas) horas úteis*, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação escrita e fundamentada do licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Licitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Licitação poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **até 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.3.1.1. Com ressalva os casos em que não seja possível definir previamente o exato momento/horário/dia em que será realizado a avaliação das amostras, por se tratar de insumos utilizados em procedimentos que atendam à urgência e emergência do Hospital de Clínicas ou casos excepcionais como pandemias, suspensão de procedimentos eletivos, procedimentos em pacientes que se encontram em isolamento de contato, por aerossóis ou reverso, procedimentos que exponham a privacidade e individualidade do paciente, procedimentos que serão realizados em setores hospitalares com acesso restrito de pessoas como a Unidade de Terapia Intensiva e Hemodinâmica (protocolo institucional).

9.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

9.6.3.4. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente no endereço citado no item anterior, o licitante deverá enviar o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra, dentro do mesmo prazo, para o endereço de e-mail licitacao.hctm@ebserh.gov.br.

9.6.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6.3.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.6.3.9. A amostra aprovada poderá ser considerada como item entregue mediante aceite da Administração.

9.6.3.10. A Administração não se responsabilizará pela amostra não recolhida pelo licitante após os prazos estipulados. A depender do estado de conservação do material, este poderá ser descartado ou aproveitado.

9.6.3.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Agente de Licitação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Licitação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Licitação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condições por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Licitação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme artigo 43, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.
- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas úteis, sob pena de inabilitação.
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6.2. Quanto aos atestados de capacidades, estes poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial, por se tratar da mesma pessoa jurídica.
- 10.7. Ressalvado os documentos de habilitação que constem do SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
- 10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.
- 10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9.9. Nos casos de permissão de subcontratação, o licitante melhor classificado deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira:

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (artigo 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

10.11. Qualificação Técnica:

10.11.1. Mínimo de **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível com o objeto constante deste Termo de Referência;

10.11.1.1. Durante a análise dos documentos, o Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos ou outras informações que julgar necessárias junto aos órgãos/empresas emitentes de atestados de capacidade técnica, quando exigidos. Se nos atestados não constarem número de telefone/ou fax, bem como nome legível dos emitentes, o Pregoeiro poderá solicitar às empresas que indiquem estes dados.

10.11.2. **Todos os documentos de habilitação constante na cláusula 10, inclusive quanto a qualificação técnica (item 10.11), deverão ser inseridos OBRIGATORIAMENTE no sistema de Compras do Governo Federal até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme item 6.1 deste edital.**

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.20. Os casos de Habilitação que ensejarem dúvidas poderão ser encaminhados para apreciação do Setor Jurídico.

11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **2 (duas) horas úteis**, a contar da convocação do agente de licitação, podendo este prazo ser prorrogado a partir de solicitação escrita e fundamentada do licitante e aceita pelo agente de licitação, antes de findo o prazo:

A) PROPOSTA DE PREÇOS (conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital) com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados deverá conter especificações detalhadas do objeto ofertado, quantidade, unidade, preços unitários e totais e a seguinte documentação complementar:

B) Folder, Catálogo ou Foto do Material Ofertado que contenha as especificações técnicas do produto para avaliação.

C) Certificado ou Selo por certificadora credenciada pelo Forest StewardShipCouncil (FSC) para os Papéis Sulfite (Itens n.º99, 100 e 101);

D) Para os itens n.º131 a 134 é obrigatória a apresentação do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante.

11.1.1. A documentação complementar acima informada também poderá ser inserida no sistema de Compras do Governo Federal até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme item 6.1 deste edital. Ficando a critério do licitante inserir antes da sessão ou no prazo concedido pelo Agente de Licitação.

11.2. Para formular e encaminhar a proposta de preços não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado, devendo a proposta atender aos seguintes requisitos:

11.2.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, contendo nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), nome, CPF e cargo na empresa do responsável que assinará a Ata de Registro de Preços, indicação do banco, número da conta e agência, indicação do prazo de entrega e devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2.2. Especificar de forma clara e completa os materiais/serviços ofertados, obedecendo a mesma ordem de numeração dos itens constantes no Anexo I deste Edital, sem conter alternativas de preços, marcas, ou de qualquer outra condição, exceto os preços provenientes da negociação realizada pelo Agente de Licitação;

11.2.3. Informar o prazo de validade das condições propostas, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da proposta (não havendo indicação expressa, será considerado como tal).

11.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada, levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, com apenas duas casas decimais. No caso de preços (unitário ou total) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, o Agente de Licitações dar-se-á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no item acima, cujos arredondamentos dar-se-ão para baixo, tanto para preços unitários quanto para preços totais.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.7. Excepcionalmente, nos casos de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio da proposta de preços atualizada e/ou documentação complementar pelo sistema eletrônico, esta também poderá ser remetida para o e-mail licitacao.htm@ebserh.gov.br, sendo que será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “Convocar anexo”, de forma que a sejam inseridas no Sistema Eletrônico.

11.7.1. Nestes casos de envios por e-mail, caberá ao licitante, a confirmação do recebimento do(s) arquivo(s), não sendo acatado reclamações futuras caso ocorra inabilitação pelo não recebimento de quaisquer documentos.

11.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Licitação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
16. **GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
17. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
- 17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.
18. **TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2. O adjudicatário terá o prazo de de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
- 18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;
- 18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;
- 18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da *Ebserh/HC-UFTM*, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no artigo 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 18.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.
- 18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
19. **REAJUSTAMENTO**
- 19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
20. **RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.
21. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 21.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
22. **PAGAMENTO**
- 22.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 22.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 22.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.5. Antes do pagamento, o Contratante realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.
- 22.5.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.
- 22.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 22.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 22.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 22.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 22.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 22.12. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(x/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 23.1.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 23.1.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
 - 23.1.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - 23.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 23.1.6. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 23.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - 23.1.8. não mantiver a proposta;
 - 23.1.9. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 23.1.10. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à

suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

23.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na Ebserh.

23.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a *Ebserh/HC-UFTM* poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 111, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

23.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no artigo 117, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

23.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à *Ebserh/HC-UFTM*, observado o princípio da proporcionalidade.

23.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/2013 e no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

23.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

25. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. É facultado ao Agente de Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e também poderão ser lidos e/ou obtidos pelo e-mail licitacao.hctm@ebserh.gov.br ou endereço Rua Castro Alves, nº. 152 – Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Nos casos que os prazos forem determinados em horas, serão consideradas horas corridas, salvo situações que forem determinados os prazos em horas úteis. Considera-se hora útil o período entre 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 25.14.1. **ANEXO I** – Especificação do Objeto;
- 25.14.2. **ANEXO II** - Modelo para Apresentação da Proposta de Preços;
- 25.14.3. **ANEXO III** - Declaração a ser preenchida;
- 25.14.4. **ANEXO IV** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.14.5. **ANEXO V** – Termo de Referência.

Uberaba (MG), 19 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Fernanda Tizzo Borba Abrão
Agente de Licitações HC-UFTM

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	CÓD SICAFA	DESCRIÇÃO PADRONIZADA PMS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE ESCRITÓRIO	UNID	QUANT	ME/EPP?
1	374289	ADESIVO MONOCOMPONENTE, TIPO ANAERÓBICO, COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ÉSTER DE CIANOACRILATO, APLICAÇÃO ADESÃO INSTANTÂNEA METAL, PLÁSTICO E BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA VISCOSIDADE E CURA RÁPIDA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 ML REFERÊNCIA: SUPERBONDER - FRASCO COM 20 GRS.	UNIDADE	100	S
2	227674	ALFINETE SEGURANÇA, TAMANHO 1, COR PRATEADA, APLICAÇÃO COSTURA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA COM 144 UNIDADES	500	S
3	227676	ALFINETE SEGURANÇA, TAMANHO 2, COR PRATEADA, APLICAÇÃO COSTURA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA COM 144 UNIDADES	1000	S
4	227678	ALFINETE SEGURANÇA, TAMANHO 3, COR PRATEADA, APLICAÇÃO COSTURA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA COM 144 UNIDADES	500	S
5	308362	ALMOFADA CARIMBO, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 2, RETANGULAR, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 11CM LARGURA 7,50 CM ESPESSURA 6 MM.	UNIDADE	250	S
6	308361	ALMOFADA CARIMBO, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, RETANGULAR, COR PRETO, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12CM LARGURA 9CM E ESPESSURA 6 MM.	UNIDADE	250	S
7	308360	ALMOFADA CARIMBO, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, RETANGULAR, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM ,LARGURA 9CM E ESPESSURA 6 CM.	UNIDADE	400	S
8	356979	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMANHO 14X 5 X4,50CM.	UNIDADE	100	S
9	344642	APONTADOR LÁPIS, CONFECCIONADO EM METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, 1 FURO, COM DEPÓSITO E LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	500	S
10	343020	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 4, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA, ROLO DE 500 GRAMAS	ROLO DE 500 g	72	S
11	435132	BATERIA 09V ALCALINA FORMULA S/ CÁDMO E S/ MERCÚRIO.	PÇ	10	S
12	435132	BATERIA PARA LARINGOSCÓPIO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, 03V, ALCALINA, FÓRMULA SEM CÁDMO E SEM MERCÚRIO. REFERÊNCIA: MODELO TRU-MR 3V	UNIDADE	10	S
13	390357	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, COR BRANCA OU AMARELA, LARGURA 57 MM, COMPRIMENTO DE 22 METROS, UMA VIA, GRAMATURA DE 52 A 55 G/M2. APLICAÇÃO: REGISTRO DOS PARÂMETROS DOS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO/DESINFECÇÃO (TERMODESINFETADORA, AUTOCLAVE E PROCESSADORA DE ENDOSCÓPIO).	UNIDADE	150	S
14	446700	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ USO EM RELOGIO DE PONTO 1 VIA, CONFECCIONADO EM PAPEL THERMOMAX 56G, NA COR AMARELA, COM 56MM DE LARGURA. DEVE ATENDER PORTARIA 1510/09 MTE. ROLO COM EMMEDIA 360 METROS COMPATIVEL COM RELOGIO DE PONTO ELETRONICO MODELO CONDINREP 2000. TIPO TELETEX SUL OU SIMILAR	ROLO	180	S
15	313915	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, MATERIAL PAPEL ACETINADO, GRAMATURA 55, COR BRANCA, LARGURA 58MMX30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO INTERNO 11MM EM PLÁSTICO OU PAPELÃO.	UNIDADE	500	S
16	432643	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL PAPEL TÉRMICO, COR AMARELA, LARGURA 80 MM, COMPRIMENTO DE 40 METROS, UMA VIA, GRAMATURA 52A 64 G/M2, ESPESSURA 65 A 85 MÍCRONS. APLICAÇÃO IMPRESSORATÉRMICA. CAIXA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	2.700	S
17	376371	BOLSA ACRÍLICA PADRÃO A3 PARA USO VERTICAL OU HORIZONTAL COMFRETE CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 02 MM E HASTES DEFIXAÇÃO EM ACRÍLICO DE 04 OU 05 MM. BOLSA PARA ACOMODAR DE 03 A05 FOLHAS DE PAPEL SULFITE.	UNIDADE	350	S
18	376371	BOLSA ACRÍLICA PADRÃO A4 PARA USO VERTICAL OU HORIZONTAL COMFRETE CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 02 MM E HASTES DEFIXAÇÃO EM ACRÍLICO DE 04 OU 05 MM. BOLSA PARA ACOMODAR DE 03 A05 FOLHAS DE PAPEL SULFITE	UNIDADE	500	S
19	428584	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42MMX 21MMX11MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	UNIDADE	400	S
20	421561	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS.	UNIDADE	400	S
21	356405	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, COR MARROM, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, DIMENSÕES 350 X 245 X 130MM.	UNIDADE	1500	S

22	459430	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO DUPLEX, COR PARDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE E VINCO, FECHAMENTO LATERAL, GRAMATURA 435, DIMENSÕES 350MM X 245MM X 130MM (C x A x L)	UNIDADE	3.600	S
23	414803	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, FORMATO 440X260X320MM, TAMANHO GRANDE, COR PRETA.	UNIDADE	10	S
24	436236	CAIXA PARA ARQUIVO DE LÂMINAS DE MICROSCOPIA, COM TAMPAS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM APROXIMADAMENTE 14 DIVISÓRIAS INTERNAS. CAPACIDADE PARA 1000 (+ ou - 200) LÂMINAS. AS CAIXAS DEVERÃO SUPORTAR EMPILHAMENTO SEGURO.	UNIDADE	400	S
25	381890	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 8, TIPO BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICAÇÃO BÁSICA.	UNIDADE	150	S
26	306569	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	UNIDADE	10.000	S
27	306570	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	UNIDADE	10.000	S
28	306571	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	UNIDADE	5.000	S
29	302539	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO.	UNIDADE	150	S
30	302538	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERDE, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO.	UNIDADE	150	S
31	302540	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO.	UNIDADE	150	S
32	303822	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO.	UNIDADE	240	S
33	428782	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE	PEÇA	2.000	S
34	448687	CANETA PARA MARCAÇÃO DE PELE ESTERIL COM EMBALAGEM UNITÁRIA UTILIZADA EM MARCAÇÃO E SELEÇÃO DOS LOCAIS SOBRE A PELE. PROJETADA COM PONTA CHANFRADA PARA PERMITIR A CRIAÇÃO DE MÚLTIPLAS MARCAÇÕES NAS CORES PRETA, VERMELHA E VIOLETA GENCIANA DE SECAGEM IMEDIATA, RESISTENTE A ÁLCOOL, SANGUE E SOLUÇÃO ANTISSEPTICA, ALÉM DE SER RADIOPACA, HIPOALERGÊNICA E 100% LÁTEX. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	UNIDADE	780	S
35	241162	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA, ÁLCOOL.	UNIDADE	1.800	S
36	241163	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA, ÁLCOOL.	UNIDADE	1.800	S
37	352905	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, PONTA PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA, ÁLCOOL.	UNIDADE	1.800	S
38	241164	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, PONTA PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA, ÁLCOOL.	UNIDADE	1.800	S
39	358513	CAPA. MATERIAL PAPEL SULFITE, COMPRIMENTO 125 MM, LARGURA 125 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4/4 CORES, ACABAMENTO CORTE, VINCO, REFILADO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CD/DVD, GRAMATURA 240 GR/M²	UNIDADE	12.000	S
40	290569	CAPA AG VERDE OU AZUL, MEDINDO 96 X 66 PACOTE COM 200 FOLHAS	UNIDADE	10.000	S
41	406961	CARTUCHO PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE - ADULTO: CARTUCHO DE PULSEIRAS ADESIVAS Z-BAND DIRECT ADULTO MARCA: ZEBRA MODELOS: PN: 10006995K (25,4 X 279,4) E 10006996K (30,1 X 279,4) QUANTIDADE POR CARTUCHO: 200; COR: BRANCA; MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; GARANTIA: 12 MESES.	CX	72	S
42	374233	CHAPA POSITIVA MEDINDO 650 x 550 x 030mm PARA IMPRESSORA SAKURAI 466 op.	UNIDADE	200	S
43	239201	CHAPA POSITIVA MEDINDO 660 x 605 x 030mm PARA IMPRESSORA CATU 660 2.	UNIDADE	200	S
44	272501	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UNIDADE	2.400	S
45	272505	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA C/ 50 UNIDADE	2.400	S

46	274804	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UNIDADE	500	S
47	272378	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UNIDADE	500	S
48	272504	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA C/ 12 UNIDADE	500	S
49	272502	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA C/ 50 UNIDADE	500	S
50	335527	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO -PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO - 90 GR.	UNIDADE	600	S
51	319267	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME ENTRE 15 E 20 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E LAVÁVEL.	UNIDADE	600	S
52	267803	DISCO COMPACTO - CD, CAPACIDADE CD ROM 700MB, TEMPO DURAÇÃO 80 MIN, TIPO GRAVÁVEL / CDR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGEM, ÁUDIO CONSUMER E BOX PLÁSTICO INDIVIDUAL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 2 A 24X.	UNIDADE	4000	S
53	277896	DISCO COMPACTO - CD, CAPACIDADE CD ROM 700MB, TEMPO DURAÇÃO 80 MIN, TIPO GRAVÁVEL / CDR, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 48X.	UNIDADE	4.000	S
54	386904	DISCO COMPACTO - DVD , TEMPO DURAÇÃO 150 MIN, TIPO GRAVÁVEL DVD R. VELOCIDADE GRAVAÇÃO 8X. CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB	UNIDADE	2.000	S
55	251243	ELÁSTICO, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO Nº 14, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, TIPO LIGA. PCT. C/ 500 GR.	UNIDADE	250	S
56	459373	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 110, TIPO SACO COMUM, COR PARDA TAMANHO 360X 260MM.	UNIDADE	30.000	S
57	459310	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COR PARDA, TAMANHO 248X185MM.	UNIDADE	15.000	S
58	283437	ESPONJA LITOGRAFICA.	UNIDADE	15	S
59	411771	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18MM, CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL.	UNIDADE	300	S
60	389871	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL CARTA, BRANCA, MEDINDO 279,4X215,9 MM, APRESENTAÇÃO DE UMA ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	10	S
61	423694	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MATERIAL BOPP, RESISTENTE A RASGO, UMIDADE E BAIXA TEMPERATURA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 30 MM, LARGURA 50 MM, TIPO USO IMPRESSORA ZEBRA OU ARGOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COLUNA, APRESENTAÇÃO EM BOBINA, APLICAÇÃO IMPRESSÃO CÓDIGO BARRAS. APRESENTAÇÃO ROLO DE UMA COLUNA COM 1280 ETIQUETAS (UNIDADES).	ROLO C/ 100 FOLHAS	3.000	S
62	324437	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E À LASER, EM PAPEL FORMATO A4, COR BRANCA, MEDINDO 17X31 MM, APRESENTAÇÃO 96 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA C/ 100 FOLHAS	10	S
63	299068	ETIQUETA COUCHÊ DUPLO LINE (DUPLO USO), DUPLA FACE ADESIVA COM 20 GRAMAS DE COLA ADESIVA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ARGOX MODELO OS 214PLUS, NAS DIMENSÕES DE 10 MM X 65 MM X 1 CARREIRA, ROLO COM NO MÍNIMO 800 ETIQUETAS.	ROLO C/ 800 UNIDADES	240	S
64	363928	ETIQUETA COUCHÊ DUPLO LINE (DUPLO USO), DUPLA FACE ADESIVA COM 20 GRAMAS DE COLA ADESIVA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ARGOX MODELO OS 214PLUS, NAS DIMENSÕES DE 33 MM X 22 MM X 3 COLUNAS, ROLO COM 5000 ETIQUETAS.	ROLO C/ 5000 UNIDADES	240	S
65	375004	ETIQUETA COUCHÊ DUPLO LINE (DUPLO USO), DUPLA FACE ADESIVA COM 20 GRAMAS DE COLA ADESIVA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ARGOX MODELO OS 214PLUS, NAS DIMENSÕES DE 50 MM X 30 MM X 2 CARREIRAS, ROLO COM NO MÍNIMO 2500 ETIQUETAS.	ROLO C/ 2500 UNIDADES	180	S
66	429012	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENSADO A FRIO, TAMANHO 150x15x1MM.	UNIDADE	250	S
67	237589	FILTRO DE PAPEL COM DUPLA COSTURA E MICROFUIROS, CAIXA COM 30 UNIDADES. REFERÊNCIA DE MEDIDA Nº 102.	CAIXA C/ 30 UNIDADES	100	S
68	278993	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 65M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADE	1000	S
69	318390	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM SILICONE, MEDINDO 19MM X 20METROS, ESPESSURA 1 MM, INCOLOR, FIXAÇÃO FORTE. REFERÊNCIA: 3M, modelo VHB 4950.	UNIDADE	100	S
70	419259	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 50M LARGURA 50MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE.	UNIDADE	2.000	S

71	278973	FITA CREPE ADESIVA BRANCA MONOFACE MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADE	300	S
72	223918	Fita métrica com 150 cm, própria para aferir medidas das circunferências, partes flexíveis e alturas; com metragem nas duas faces; graduada em milímetros; confeccionada em PVC e fibra de vidro.	UNIDADE	300	S
73	464281	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA TAMANHO 240 X 280MM, GRAMATURA 63 GR/M², 80 COLUNAS, BRANCO, MICROSSERRILHADO. APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL. CAIXA COM 3000 FOLHAS.	CAIXA C/ 3000 FOLHAS	50	S
74	406729	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 24/6, 26/6.	UNIDADE	500	S
75	261095	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FOLHAS, APLICAÇÃO FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, COR PRETA, APROXIMADAMENTE COM 28CM DE COMPRIMENTO, 6,50CM LARGURA, 18,50CM ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA/PROFUNDIDADE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM.	UNIDADE	50	S
76	300536	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, USO GRAMPEADOR DE MESA. DE 50 A 70 FOLHAS, CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	CAIXA C/ 5000 UNIDADES	30	S
77	332121	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13. DE 70 A 100 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA C/ 5000 UNIDADES	20	S
78	321521	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. DE 30 A 50 FOLHAS, CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	CAIXA C/ 5000 UNIDADES	250	S
79	425226	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. DE 2 A 30 FOLHAS, CAIXA C/ 1000 UNIDADES.	CAIXA C/ 1000 UNIDADES	1.200	S
80	384481	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA C/ 50 UNIDADES	2.400	S
81	388743	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APONTADO, BORRACHA NO TOPO, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UNIDADE	6.000	S
82	259843	LIMPADOR DE CHAPA, GALAO COM 5 LITROS.	UNIDADE	20	S
83	424373	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 56, TAMANHO 298X203MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/NUMERADO/SEM MARGENS.	UNIDADE	500	S
84	356357	LIVRO PROTOCOLO, 100 FOLHAS TAMANHO 202X 148MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS / MEIO OFÍCIO, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54.	UNIDADE	500	S
85	343362	MOLETON LL100.	METRO	10	S
86	359596	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL, FABRICADO EM POLIESTIRENO COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PODE SER UTILIZADO DEITADO E EM PÉ; COM ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA, PERMITINDO QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335X240X120MM, COR FUMÉ OU TRANSPARENTE.	PACOTE	150	S
87	275536	PAPEL SULFITE A-4, PAPEL ALCALINO, BRANCA, 297X210MM, IMPRESSORA JATO TINTA E IMPRESSORA DIGITAL, 75G/M, PACOTE COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE FSC.	PACOTE C/ 500 UNIDADES	9.000	N
88	300773	PAPEL ADESIVO FOSCO MEDINDO 96 x 66 CM COLA ACRILICA, GRAMATURA 90 GR/M², PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE C/ 100 FOLHAS	60	S
89	336139	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, INCOLOR, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 25M LARGURA 50CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	ROLO C/ 25 METROS	250	S
90	462318	PAPEL BOBINADO, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO FACSIMILE, COR BRANCA GRAMATURA 55, TAMANHO 216MMX30M.	ROLO C/ 30 METROS	250	S
91	203549	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, COR AZUL, TIPO MONOFACE, TAMANHO 297X 210MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	CAIXA C/ 100 FOLHAS	100	S
92	291278	PAPEL COPIATIVO CB PRIMEIRA VIA MEDINDO 96 x 66 CM, GRAMATURA 65 GR/M², PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT C/ 250 FOLHAS	100	S
93	291280	PAPEL COPIATIVO CFB VIA INTERMEDIÁRIA COR AMARELO MEDINDO 96 x 66 CM, GRAMATURA 65 GR/M², PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT C/ 250 FOLHAS	100	S

94	291283	PAPEL COPIATIVO CF ÚLTIMA VIA COR VERDE MEDINDO 96 x 66 CM, GRAMATURA 65 GR/M ² , PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT C/ 250 FOLHAS	100	S
95	284234	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE, TAMANHO 210X 297, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, GRAMATURA 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX C/ 50 FOLHAS	100	S
96	461832	PAPEL OFÍCIO, PAPEL ALCALINO, TAMANHO 330X 216MM, GRAMATURA 75, COR BRANCA, TIPO 2. PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT C/ 500 FOLHAS	200	S
97	394526	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 90, TAMANHO 50X38MM COR AMARELO. PACOTE COM 4 BLOCOS.	PCT C/ 4 BLOCOS	600	S
98	394777	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 90, TAMANHO 76X102MM, COR LARANJA. BLOCO COM 4 BLOCOS.	PCT C/ 4 BLOCOS	600	S
99	203587	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 90, TAMANHO 50X 38MM, COR VERDE, PACOTE COM 4 BLOCOS.	PCT C/ 4 BLOCOS	600	S
100	461867	PAPEL SULFITE MEDINDO 96 x 66 CM, GRAMATURA 120 GR/M ² , PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT C/ 250 FOLHAS	25	S
101	461864	PAPEL SULFITE MEDINDO 96 x 66 CM, GRAMATURA 63 GR/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT C/ 500 FOLHAS	250	S
102	461872	PAPEL SULFITE MEDINDO 96 x 66 CM, GRAMATURA 75 GR/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT C/ 500 FOLHAS	150	S
103	306086	PAPEL SUPER BOND COR AMARELO MEDINDO 96 x 66 CM, GRAMATURA 50 GR/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT C/ 500 FOLHAS	30	S
104	248079	PAPEL SUPER BOND COR AZUL MEDINDO 96 x 66 CM, GRAMATURA 50 GR/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT C/ 500 FOLHAS	30	S
105	248078	PAPEL SUPER BOND COR ROSA MEDINDO 96 x 66 CM, GRAMATURA 50 GR/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT C/ 500 FOLHAS	20	S
106	306092	PAPEL SUPER BOND COR VERDE MEDINDO 96 x 66 CM, GRAMATURA 50 GR/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT C/ 500 FOLHAS	25	S
107	454803	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO EM CARDIOTOCÓGRAFO BISTOS BT-350, DIMENSÕES 152 X 90 MM. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 250 FOLHAS	PCT	10	S
108	297355	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, TAMANHO 297X210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT C/ 50 FOLHAS	50	S
109	326269	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO/PLASTIFICADO, TIPO SUSPensa PENDULAR, LARGURA 370MM E ALTURA 280MM. APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GANCHOS METÁLICOS, VISOR LATERAL, PRENDEDOR INTERNO.	UNIDADE	7.500	S
110	411871	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PrensADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280MM, ALTURA 310MM, LOMBADA 80MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM NIQUELADA, TIPO ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO COM DOIS FUROS, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNIDADE	600	S
111	401196	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA 225MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM 2 VISORES, 12 DIVISÕES COM ETIQUETAS, ELÁSTICO.	UNIDADE	300	S
112	397902	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 340MM ALTURA 240MM, LOMBADA 18MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UNIDADE	300	S
113	411402	PASTA DE ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO 335X245X55MM, COR VERDE.	UNIDADE	300	S
114	328308	PASTA DE ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO 250X130X350MM, COR VERDE.	UNIDADE	100	S
115	395658	PASTA DOCUMENTO COM PRESILHA, PASTA PLASTICA, ESPESURA 0,35MM, 245X340MM, COR AMARELA OU TRANSPARENTE.	UNIDADE	100	S
116	341022	PERCEVEJO, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX C/ 50 UNIDADES	200	S
117	413723	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS 2.	UNIDADE	100	S
118	405459	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2.	UNIDADE	240	S

119	414987	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	250	S
120	235926	PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5, NÃO RECARREGÁVEIS.	UNIDADE	500	S
121	253639	PILHA, TAMANHO MÉDIA, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5, NÃO RECARREGÁVEIS.	UNIDADE	1000	S
122	241539	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5, NÃO RECARREGÁVEIS.	UNIDADE	3600	S
123	246685	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5, NÃO RECARREGÁVEIS.	UNIDADE	2400	S
124	394476	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM.	UNIDADE	300	S
125	394477	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM.	UNIDADE	300	S
126	394478	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM.	UNIDADE	300	S
127	428072	PORTA-CANETA, MATERIAL AÇO ARAMADO TAMANHO 89X 108MM. APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, COR PRETA.	UNIDADE	300	S
128	383451	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO 340 X 235 X 2MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS.	UNIDADE	3.000	S
129	364040	PULSEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO ADULTO, COM FECHO PLÁSTICO, QUE PERMITA A ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA, RESISTENTE A ÁGUA (SEM BORRAR OU APAGAR OS CARACTERES), DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.600	S
130	363142	PULSEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDOS, TAMANHO INFANTIL, COM FECHO PLÁSTICO, RESISTENTE E QUE PERMITA A ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA, RESISTENTE A ÁGUA (SEM BORRAR OU APAGAR OS CARACTERES), DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.900	S
131	329052	QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, TAMANHO 90X120CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA.	UNIDADE	120	S
132	345657	QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA COM CORTIÇA, TAMANHO 150X120CM MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR PERCEVEJO, REVESTIMENTO FELTRO VERDE.	UNIDADE	80	S
133	357512	QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ANODIZADO FOSCO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE AVISO E INFORMAÇÃO, TAMANHO 120X90 CM, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO.	UNIDADE	80	S
134	383329	QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO, FINALIDADE SALA DE AULA, LARGURA 1,20M COMPRIMENTO 2,00M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO.	UNIDADE	40	S
135	348240	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,6 CM DE LARGURA.	UNIDADE	600	S
136	377697	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 10, TAMANHO 330 X 240MM, NÚMERO FUROS 4, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	50.000	S
137	384495	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 320X420MM(A3), ESPESSURA 0,12 MICRAS, COM 4 FUROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT C/ 100 UNIDADES	1.000	S
138	247755	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO; ESPESSURA DE 12MM E MEDIDAS DE 25CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO, REFORÇADO. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	500	S
139	437414	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO; ESPESSURA DE 12MM E MEDIDAS DE 30CM DE LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO, REFORÇADO. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	500	S
140	236227	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO; ESPESSURA DE 12MM E MEDIDAS DE 45CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO, REFORÇADO. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	500	S
141	304451	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 8 1/2 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO DOMÉSTICA.	UNIDADE	300	S
142	330539	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS.	UNIDADE	300	S
143	200605	TINTA NANQUIM PARA USO PROFISSIONAL SOLÚVEL EM ÁGUA, COR PRETA, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 ML.	FR C/ 20 ML	120	S
144	388652	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UNIDADE	100	S

145	307745	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UNIDADE	100	S
146	328155	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UNIDADE	40	S
147	275536	COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP (IDEM AO ITEM 87): PAPEL SULFITE A-4, PAPEL ALCALINO, BRANCA, 297X210MM, IMPRESSORA JATO TINTA E IMPRESSORA DIGITAL, 75G/M, PACOTE COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE FSC.	PACOTE C/ 500 UNIDADES	3.000	S

OBS:

- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão às últimas.
- **EXCLUSIVIDADE PARA ME / EPP:** Atendendo a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, os itens cujos os valores estimados sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, os valores dos orçamentos para os itens a serem licitados são sigilosos. Tais valores somente poderão ser disponibilizados após a fase de lances do pregão.
- Todos os documentos de habilitação, inclusive quanto a qualificação técnica (item 10.11), deverão ser inseridos OBRIGATORIAMENTE no sistema de Compras do Governo Federal até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme item 6.1 deste edital.

ANEXO II
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA

Pregão Eletrônico SRP nº 62/2020

Processo: 23521.008235/2020-18

Ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CONTATO:

DADOS BANCÁRIOS:

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		REGISTRO MS PROCEDÊNCIA				
VALOR TOTAL						

Valor total por extenso: R\$ _____ (_____)

- **Validade da Proposta:** Mínimo de 90 dias;
- **Prazo de entrega:** Conforme item 4 do Termo de Referência;
- **Prazo para pagamento:** Até 30 dias corridos.
- **Nome completo do responsável pela assinatura da ATA, cargo, RG e CPF:**
- **Ciente e de acordo com todos os termos do Edital e seus anexos.**

OBS: Anexar junto a proposta atualizada os documentos complementares constantes no item 11.1 do edital.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Representante Legal, cargo, RG e CPF

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

A EMPRESA:

Nome: _____

Endereço Completa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____ CNPJ: _____

DECLARA, expressamente que:

NÃO se enquadra nas vedações previstas no artigo 19 e parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos – Ebserh:

Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
- b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do Ministério da Educação;
- d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

Não é proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

NÃO possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh, em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

Nome do Administrador	CPF

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tizzo Borba Abrão, Assistente Administrativo**, em 19/11/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10248724** e o código CRC **7F20812F**.

Referência: Processo nº 23521.008235/2020-18 SEI nº 10248724

Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata de Registro de Preços - SEI nº Minuta da Ata/2020

Processo nº 23521.008235/2020-18

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Vigência ___ de _____ de ___ até ___ de _____ de _____

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, com sede na cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guaritá, 130, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP: 380025-440, neste ato representado pela Superintendente do Hospital de Clínicas, Profa. Dra. Ana Lúcia de Assis Simões, brasileira, portadora do RG nº 13.677.766 SSP/SP, CPF nº 755.154.406-25, nomeada pela Portaria-SEI nº 415 de 24/07/2019, publicada no DOU n.º 142, Seção 2, fls.34, de 25/07/2019 e por sua Gerente Administrativa Prof. Dra. Heloísa Helena Oliveira Martins Shih, portadora do RG nº 105.975-27 – SSP/SP, CPF n.º 040.146.868-25, nomeada pela Portaria nº 565 de 14/10/2019 publicada no Boletim de Serviços nº 685, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no anexo desta Ata de Registro de Preços:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços também consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Para solicitar adesão a Ata o órgão interessado deve encaminhar pedido formal, via portal compras governamentais no seguinte endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> > módulo gestão de atas.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do certame pela Autoridade Competente, sendo vedada a prorrogação do prazo.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberaba/MG, ___ de _____ de _____

(assinado eletronicamente)
ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES
SUPERINTENDENTE HC-UFTM

(assinado eletronicamente)
HELOÍSA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
GERENTE ADMINISTRATIVA HC-UFTM

(assinado eletronicamente)
NOME DA EMPRESA
Cargo / Representante Legal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS PREÇOS E FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

(INSERIR RESULTADO POR FORNECEDOR DO COMPRASNET)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tizzo Borba Abrão, Assistente Administrativo**, em 19/11/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10251158** e o código CRC **10A254E4**.

Referência: Processo nº 23521.008235/2020-18 SEI nº 10251158

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

**ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA – PMS N.º140/2020**

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de Materiais de Escritório e Insumos para Gráfica** para atender as Unidades Assistenciais, Administrativas e Gráfica Universitária do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro HC-UFTM- Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2 As especificações do objeto descritas no Anexo I e no PMS n.º140/2020 foram elaboradas pelo Serviço de Padronização de Materiais do HC-UFTM, observando as determinações do artigo 3º, II, Lei 10.520/2002. São considerados critérios estritamente técnicos para definição das características essenciais e suficientes para identificação clara do material, além de consultar as descrições encontradas no Catálogo de Materiais do SIASG antes de se definir o descritivo padrão de cada item. Assim, não há direcionamentos que possam ensejar desigualdade entre os interessados e/ou limitar a competição.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos Materiais de Escritório e dos Insumos para Gráfica faz-se necessária para manutenção dos serviços administrativos rotineiros vinculados a Gerência Administrativa, a Gerência de Atenção à Saúde e a Gerência de Ensino e Pesquisa, além disso, a Gráfica Universitária produz impressos e formulários institucionais, administrativos e para divulgação de eventos, edição de livros, revistas, jornais e periódicos utilizados em todo o complexo hospitalar. Os materiais a serem adquiridos encontram-se elencados no Anexo I e no PMS n.º140/2020 anexado neste Termo de Referência, com quantidades previstas para 12 (doze) meses. As quantidades estimadas são calculadas com base na média de consumo mensal dos últimos 12 meses, considerando o histórico das movimentações contábeis registradas no almoxarifado por meio das requisições eletrônicas de material efetivadas no sistema AGHU (Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários).

2.2 O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado nos incisos I e II do art. 3º do Decreto n.º7.892/2013:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa”.

2.3 Caso haja discordância entre o descritivo do material com aqueles do sistema comprasnet, prevalecerá às especificações constantes neste Termo de Referência.

2.4 Os PMS são emitidos com numeração única sequencial e gerenciados por um sistema informatizado de controle, o que reduz drasticamente o risco de compras redundantes e/ou fracionamento de despesas.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

- 2.5 O tipo de licitação será o **Menor Preço por Item**.
- 2.6 Na fase de lances do pregão deverá ser adotado o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os materiais descritos no PMS n.º140/2020, anexo a este Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto no inciso II do art. 3º do Decreto n.º10.024/2019, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os materiais serão solicitados conforme necessidade de reposição do estoque pela Unidade de Almoxarifado do HC-UFTM e deverão ser entregues no Depósito Geral do Almoxarifado Central do HC-UFTM, situado na Avenida Deputado José Marcus Cherem, n.º838 – São Cristóvão – CEP: 38.040-500. De segunda a sexta das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30. Fone: (34) 3318-5688 / (34) 3318-5893 - Contato: Giovanni Silvério da Silva.

4.2 A entrega dos materiais deverá ser imediata, com tolerância de **10 (dez) dias úteis**, contados da remessa da Autorização de Fornecimento/Empenho.

4.3 Os materiais serão solicitados conforme necessidade de reposição de estoque do Almoxarifado (CEMAM), mediante remessa de Autorizações de Fornecimentos/Empenho.

4.4 Os materiais devem ser entregues em embalagem que contenham data de fabricação e prazo de validade e/ou vida útil.

4.5 O HC-UFTM se reserva no direito de não receber materiais que sejam entregues nas seguintes condições:

4.5.1 Embalagens de papelão ou similar, que contenham diversos materiais, não proporcionando uma condição boa identificação e conferência no ato do recebimento;

4.5.2 Fora das embalagens originais, desde que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

4.6 Toda empresa quando da entrega dos materiais deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal o número da Autorização de Fornecimento/Empenho, do processo de origem, do pregão, prazo de validade/garantia dos materiais e número do lote de fabricação.

4.7 Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses contados do seu recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central do Hospital de Clínicas da UFTM, salvo aqueles com validade comprovadamente inferior ao prazo indicado.

4.8 Nos preços cotados dos insumos deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação da proposta;

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

4.9 Os fornecedores deverão oferecer material (is) que atendam o disposto no art. 5º da Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-prolibromados PBDEs).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5.4 Interromper o consumo de quaisquer materiais que apresentem irregularidades, comunicando o fato à Contratada.

5.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.7 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Pregão.

5.9 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.

5.10 Permitir o livre acesso às suas instalações dos empregados da Contratada, devidamente identificados, para entrega dos materiais, objeto deste termo de referência.

5.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2 Substituir, no prazo determinado pela Administração do Hospital de Clínicas da UFTM, todos os materiais/produtos que venham a apresentar defeitos irreparáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante;

6.1.3 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente;

6.1.4 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.5 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

6.1.6 Entregar os materiais dentro do prazo, de conformidade com os parâmetros delineados constante da proposta e especificações contidas neste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, limitando a quantidade prevista no PMS n.º 140/2020;

6.1.7 Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;

6.1.8 Atender prontamente o representante do HC-UFTM com vistas às substituições de materiais/produtos que tenham sido recusados pela Administração;

6.1.9 Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;

6.1.10 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto;

6.1.11 Proceder a substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega dos materiais;

6.1.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Termo de Referência;

6.1.13 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido pelo HC-UFTM;

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

6.1.14 Acatar e atender às legislações/normas de segurança do trabalho, Normas Regulamentadoras (NR), aprovadas pela Portaria n.º3.214, de 08/06/1978 e Lei n.º6.514, de 22/09/1977 de segurança e medicina do trabalho, no que couber;

6.1.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 e cumprir o artigo 39, inciso VIII do Código de Defesa do Consumidor.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 A execução do contrato pela CONTRATADA será objeto de fiscalização e acompanhamento pela CONTRATANTE, ficando entendido que será imediatamente suspenso a sua execução se os materiais não forem de qualidade, a juízo e critério da CONTRATANTE, ou caso a CONTRATADA venha interromper a execução dos mesmos por mais de 5 (cinco) dias, sem motivo ou aviso prévio.

9.2 A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

9.3 A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

9.4 A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

9.5 O fiscal deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada, ao Setor Financeiro, em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do (s) material (is).

9.6 As atribuições de fiscalização deste contrato serão de responsabilidade de:

9.6.1 Fiscal gestor: Giovanni Silvério da Silva, SIAPE 2158815;

9.6.2 Fiscal administrativo: Taciana Oliveira Alves, SIAPE 2101432;

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

9.6.3 Fiscal técnico: Lucas Lombardi de Oliveira, SIAPE 2159184.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em caso de desistência da proposta, recusa em assinar ata de registro de preços ou termo de contrato, inexecução contratual, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções:

10.1.1 **Advertência.**

10.1.2 Multas (deverão ser recolhidas por “Guia de Recolhimento da União” – GRU, junto a agência do Banco do Brasil S/A, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, **no caso de desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;**

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, **no caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da Convocação;**

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de **recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;**

d) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, **por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;**

e) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, **por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “D” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;**

f) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, **pela recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar no prazo determinado pela Administração do HC-UFTM, contados da data da comunicação formal da rejeição ou defeito.**

10.1.3 **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o HC-UFTM, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a **2 (dois) anos.**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

10.1.3.1 por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro: até 90 (noventa) dias;

10.1.3.2 por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato, Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, dentro de até 10 (dez) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

10.1.3.3 por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

10.2 À licitante que deixar de apresentar no prazo estabelecido no Edital, os documentos/proposta via “CONVOCA ANEXO” e/ou e-mail, ou em original ou cópia autenticada, será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o HC-UFTM, **por um período de 90 (noventa) dias.**

10.2.1 Havendo reincidência nos termos do item 10.2 será aplicada cumulativamente a sanção de impedimento de licitar e contratar com o HC-UFTM, por um período de até 12 meses.

10.3 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será **de 10 (dez) dias úteis** contados da respectiva intimação.

10.4 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

10.6 As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.1.2.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA PROPOSTA

11.1 O Licitante deverá apresentar para habilitação, sob pena de inabilitação:

11.1.1 Mínimo de **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível com o objeto constante deste Termo de Referência;

11.1.1.1 Durante a análise dos documentos, o Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos ou outras informações que julgar necessárias junto aos órgãos/empresas emitentes de atestados de capacidade técnica, quando exigidos. Se nos atestados não constarem número de telefone/ou fax, bem como nome legível dos emitentes, o Pregoeiro poderá solicitar às empresas que indiquem estes dados.

11.2 Após a fase de lances, a licitante deverá encaminhar, no prazo de até 2 (duas) horas a contar da convocação do agente de licitação no sistema comprasnet:

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

11.2.1 **Proposta de Preços** com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados deverá conter especificações detalhadas do objeto ofertado, quantidade, unidade, preços unitários e totais.

11.2.2 **Declaração** de que a empresa não se enquadra nas vedações previstas no artigo 19 e parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e que não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da EBSERH em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH.

11.2.3 **Certificado ou Selo por certificadora credenciada pelo Forest StewardShipCouncil (FSC) para os Papéis Sulfite (Itens n.º99, 100 e 101);**

11.2.4 **Folder, Catálogo ou Foto do Material Ofertado** que contenha as especificações técnicas do produto para avaliação.

11.2.5 **Para os itens n.º131 a 134 é obrigatória a apresentação do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante.**

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento dos materiais/produtos relativos a este Pregão (SRP), serão efetuados por meio de Ordem Bancária, por crédito na conta corrente da (s) empresa (s) fornecedora (s), somadas todas as Notas Fiscais dos materiais fornecidos no mês (cumulativamente), **dentro de 30 (trinta) dias** após atesto do setor competente e recebimento da (s) mesma(s) pelo Setor de Orçamento e Finanças e conferência de rotina das Notas Fiscais/Fatura, devendo as notas serem emitidas em moeda corrente.

12.2 O atestado será expedido pelo responsável do setor/departamento competente do HC-UFTM, que somente o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como, se for o caso, informar as ocorrências para aplicação das sanções previstas no edital.

12.3 Caso os serviços sejam recusados ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

12.4 A empresa deverá estar com a situação regular perante o SICAF e CNDT para que o pagamento seja efetivado no transcorrer do período de validade da ata de registro de preços.

13. DAS AMOSTRAS

13.1 O Pregoeiro antes de concluir a aceitabilidade das propostas, poderá solicitar das licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar, amostras do produto ofertado para análise, a fim de verificar a compatibilidade das especificações técnicas exigidas no Anexo I do Edital. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais.

13.2 As amostras exigidas que forem passíveis de devolução, deverão ser procuradas por suas proprietárias em até 30 (trinta) dias corridos contados da homologação do certame, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, ficando a critério do HC-UFTM.

13.3 As amostras, quando solicitadas pelo Pregoeiro via *Chat* do site www.comprasnet.gov.br, deverão ser encaminhadas **em até 02 (dois) dias úteis** à Unidade de

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

Licitações, sito à Rua Castro Alves, 152, Bairro Abadia, CEP: 38.025-380 – Uberaba - (MG), podendo este prazo ser prorrogado por solicitação justificada do licitante formulada dentro do prazo estabelecido e a justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a). O não cumprimento do prazo para envio da amostra acarretará na recusa da proposta do licitante para o item.

13.4 Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente no endereço citado no item 13.3, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail licitacao.hctm@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

13.4.1 O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão; e
- f) Data do envio.

13.4.2 O licitante deverá apresentar as amostras, quando solicitadas pelo Pregoeiro, da seguinte forma:

- a) Identificar o número do pregão;
- b) Indicar o número do item do pregão que a mesma se refere
- c) No envelope/embalagem da amostra deverão conter a razão social do licitante que a enviou, bem como CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail e pessoa para contato.

13.5 As amostras pertencentes às licitantes vencedoras ficarão retidas no Hospital de Clínicas da UFTM para comparação com o material a ser entregue pela Contratada posteriormente.

13.6 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

13.6.1 Análise Legal:

a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao material, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento à alguma norma regulamentadora (como resolução da ANVISA ou Certificado de Aprovação – CA) relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item ofertado a atende;

b) Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.

13.6.2 Análise Técnica:

a) Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica;

b) Verificar se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou mesmo nas filiais EBSERH onde existe controle de qualidade de materiais; consultar os Testes de Qualidade de materiais críticos realizados pelo Serviço de Padronização de Materiais a fim de averiguar marcas utilizadas pela Instituição e que não atenderam à qualidade técnica necessária para o bom

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

atendimento ao cliente. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

13.6.3 Análise Funcional/Desempenho:

a) Comparar Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:

a.1) Verificar, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da Instituição;

a.2) Verificar através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade.

13.7 A Comissão de Avaliação das Amostras será composta pelo Serviço de Padronização de Materiais da Instituição e por convidados especialistas na área de atuação para avaliar as amostras de materiais específicos.

13.8 Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

13.8.1 Emitir o “Parecer Técnico de conclusão da avaliação”;

13.8.2 Emitir o ofício de aceite definitivo ou de recusa do Material/Marca, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

13.9 Os *Pareceres Técnicos de Conclusão da Avaliação* estarão disponibilizados nos autos a quem desejar, através do pedido de vistas ou cópia de processo, nas mesmas condições regidas nos itens do Edital ou ainda através de solicitação via e-mail – licitacao.hctm@ebserh.gov.br.

13.10 A necessidade de envio de amostras para realização de testes será informada pelo pregoeiro através do chat com antecedência de 24 horas.

13.11 As amostras deverão ser materiais apresentadas em número mínimo de 05 (cinco) unidades. Caso o material, por suas características, exija um número maior ou menor de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.

13.12 Os testes nas amostras serão realizados em dias úteis a partir das 09 horas. O horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos do dia. A data de realização dos testes será informada via chat pelo pregoeiro.

13.13 Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados pelo Serviço de Padronização de Materiais e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o Banco de Dados dos materiais.

13.14 Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

13.15 A amostra colocada à disposição da Instituição será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

13.16 Os produtos apresentados como amostras que forem submetidos aos testes e que sejam passíveis de devolução, serão entregues à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, mediante solicitação de devolução, 30 (trinta) dias após a homologação.

13.17 As amostras dos produtos que forem aprovados durante o processo de avaliação serão armazenadas pelo Serviço de Padronização de Materiais, durante a vigência do Processo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS

Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

Licitatório, para fins de comparação futura com os produtos que serão ofertados pelo licitante vencedora, não sendo passíveis de devolução.

13.17.1 Em caso de desvio da qualidade do produto ofertado em comparação com a amostra que foi ofertada no momento da avaliação do processo, o licitante será notificado e deverá proceder com a troca do lote do produto notificado.

13.18 Não caberá ao licitante ressarcimento do valor da amostra ou custo qualquer de apresentação da mesma. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da apresentação das amostras solicitadas e apresentadas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, o HC-UFTM não será, em nenhum caso, por isso responsável.

Uberaba-MG, 25 de maio de 2020.

Francileide de Paula Avelino
Assistente Administrativo
HC-UFTM – Filial EBSERH

Giovanni Silvério da Silva
Chefe da Unidade de Almoxarifado
HC-UFTM – Filial EBSERH

Patrícia Afonso Regino
Enfermeira Responsável pelo Serviço de Padronização de Materiais
HC-UFTM – Filial EBSERH

Camila de Lima Ferreira
Chefe do Setor de Suprimentos
HC-UFTM – Filial EBSERH

Autorizamos a divulgação da Intenção de Registro de Preços e posterior Registro de Preços para futura aquisição para os itens constantes no PMS n.º140/2020 anexado neste Termo de Referência, em atendimento ao Decreto n.º7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

Heloísa Helena Oliveira Martins Shih
Gerente Administrativa
HC-UFTM - Filial EBSERH

Ana Lúcia de Assis Simões
Superintendente
HC-UFTM - Filial EBSERH

ANEXO I

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

N.º ITEM NA PMS	CÓD SICA F	DESCRIÇÃO PADRONIZADA PMS 140/2020 - OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INSUMOS PARA GRÁFICA PARA ATENDER O HC-UFTM.	UNIDADE DE COMPRA	QTDE CONSUMO ESTIMADO (12 MESES)
1	374289	ADESIVO MONOCOMPONENTE, TIPO ANAERÓBICO, COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ÉSTER DE CIANOACRILATO, APLICAÇÃO ADESÃO INSTANTÂNEA METAL, PLÁSTICO E BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA VISCOSIDADE E CURA RÁPIDA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 ML REFERÊNCIA: SUPERBONDER - FRASCO COM 20 GRS.	UN	100
2	227674	ALFINETE SEGURANÇA, TAMANHO 1, COR PRATEADA, APLICAÇÃO COSTURA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	UN	500
3	227676	ALFINETE SEGURANÇA, TAMANHO 2, COR PRATEADA, APLICAÇÃO COSTURA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	UN	1000
4	227678	ALFINETE SEGURANÇA, TAMANHO 3, COR PRATEADA, APLICAÇÃO COSTURA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	UN	500
5	308362	ALMOFADA CARIMBO, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 2, RETANGULAR, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 11CM LARGURA 7,50 CM ESPESSURA 6 MM.	UN	250
6	308361	ALMOFADA CARIMBO, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, RETANGULAR, COR PRETO, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12CM LARGURA 9CM E ESPESSURA 6 MM.	PC	250
7	308360	ALMOFADA CARIMBO, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, RETANGULAR, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM ,LARGURA 9 CM E ESPESSURA 6 CM.	UN	400
8	356979	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMANHO 14X 5 X4,50CM.	UN	100
9	344642	APONTADOR LÁPIS, CONFECCIONADO EM METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, 1 FURO, COM DEPÓSITO E LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL.	UN	500

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

10	343020	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 4, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA, ROLO DE 500 GRAMAS	RL	72
11	435132	BATERIA 09V ALCALINA FORMULA S/ CÁDMO E S/ MERCÚRIO.	PC	10
12	435132	BATERIA PARA LARINGOSCÓPIO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, 03V, ALCALINA, FÓRMULA SEM CÁDMO E SEM MERCÚRIO. REFERÊNCIA: MODELO TRU-MR 3V..	UN	10
13	390357	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, COR BRANCA OU AMARELA, LARGURA 57 MM, COMPRIMENTO DE 22 METROS, UMA VIA, GRAMATURA DE 52 A 55 G/M2. APLICAÇÃO: REGISTRO DOS PARÂMETROS DOS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO/DESINFECÇÃO (TERMODESINFETADORA, AUTOCLAVE E PROCESSADORA DE ENDOSCÓPIO).	UN	150
14	446700	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSIVEL P/ USO EM RELOGIO DE PONTO 1 VIA, CONFECCIONADO EM PAPEL THERMOMAX 56G, NA COR AMARELA, COM 56MM DE LARGURA. DEVE ATENDER PORTARIA 1510/09 MTE. ROLO COM EM MEDIA 360 METROS COMPATIVEL COM RELOGIO DE PONTO ELETRONICO MODELO CONDINREP 2000. TIPO TELETEX SUL OU SIMILAR.	RL	180
15	313915	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, MATERIAL PAPEL ACETINADO, GRAMATURA 55, COR BRANCA, LARGURA 58MMX30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO INTERNO 11MM EM PLÁSTICO OU PAPELÃO.	UN	500
16	432643	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL PAPEL TÉRMICO, COR AMARELA, LARGURA 80 MM, COMPRIMENTO DE 40 METROS, UMA VIA, GRAMATURA 52 A 64 G/M2, ESPESSURA 65 A 85 MÍCRONS. APLICAÇÃO IMPRESSORA TÉRMICA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	RL	2700
17	376371	BOLSA ACRÍLICA PADRÃO A3 PARA USO VERTICAL OU HORIZONTAL COM FRENTE CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 02 MM E HASTES DE FIXAÇÃO EM ACRÍLICO DE 04 OU 05 MM. BOLSA PARA ACOMODAR DE 03 A 05 FOLHAS DE PAPEL SULFITE.	UN	350
18	376371	BOLSA ACRÍLICA PADRÃO A4 PARA USO VERTICAL OU HORIZONTAL COM FRENTE CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 02 MM E HASTES DE FIXAÇÃO EM ACRÍLICO DE 04 OU 05 MM. BOLSA PARA ACOMODAR DE 03 A 05 FOLHAS DE PAPEL SULFITE.	UN	500
19	428584	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42MMX 21MMX11MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA	UN	400

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

		PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.		
20	421561	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS.	UN	400
21	356405	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, COR MARROM, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, DIMENSÕES 350 X 245 X 130MM.	UN	1500
22	459430	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO DUPLEX, COR PARDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE E VINCO, FECHAMENTO LATERAL, GRAMATURA 435, DIMENSÕES 350MM X 245MM X 130MM (C X A X L).	UN	3600
23	414803	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - MATERIAL EM POLIPROPILENO, FORMATO 440X260X320 MM, TAMANHO GRANDE, COR PRETA.	UN	10
24	436236	CAIXA PARA ARQUIVO DE LÂMINAS DE MICROSCOPIA, COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM APROXIMADAMENTE 14 DIVISÓRIAS INTERNAS. CAPACIDADE PARA 1000 (+ OU - 200) LÂMINAS. AS CAIXAS DEVERÃO SUPORTAR EMPILHAMENTO SEGURO.	UN	400
25	381890	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 8, TIPO BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICAÇÃO BÁSICA.	UN	150
26	306569	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	UN	10000
27	306570	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	UN	10000
28	306571	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	UN	5000

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

29	302539	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO.	PC	150
30	302538	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERDE, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO.	UN	150
31	302540	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO.	UN	150
32	303822	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO.	UN	240
33	428782	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE.	PC	2000
34	448687	CANETA PARA MARCAÇÃO DE PELE, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA. UTILIZADA EM MARCAÇÃO E SELEÇÃO DOS LOCAIS SOBRE A PELE. PROJETADA COM PONTA CHANFRADA PARA PERMITIR A CRIAÇÃO DE MÚLTIPLAS MARCAÇÕES NA COR PRETA. SECAGEM IMEDIATA, RESISTENTE A ÁLCOOL, SANGUE E SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, ALÉM DE SER RADIOPACA, HIPOALERGÊNICA E 100% LÁTEX. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	UN	780
35	241162	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA, ÁLCOOL.	UN	1800
36	241163	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA, ÁLCOOL.	UN	1800
37	352905	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, PONTA PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA, ÁLCOOL.	UN	1800

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

38	241164	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, PONTA PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA, ÁLCOOL.	UN	1800
39	358513	CAPA, MATERIAL PAPEL SULFITE, COMPRIMENTO 125 MM, LARGURA 125 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4/4 CORES, ACABAMENTO CORTE, VINCO, REFILADO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CD/DVD, GRAMATURA 240GR/M ²	UN	12000
40	290569	CAPA AG VERDE OU AZUL MEDINDO 96 X 66 CM, GRAMATURA 90G/M ² . PACOTE COM 200 FOLHAS.	UN	10000
41	406961	CARTUCHO PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE - ADULTO: CARTUCHO DE PULSEIRAS ADESIVAS Z-BAND DIRECT ADULTO MARCA: ZEBRA MODELOS: PN: 10006995K (25,4 X 279,4) E 10006996K (30,1 X 279,4) QUAQUANTIDADE POR CARTUCHO: 200; COR: BRANCA; MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; GARANTIA: 12 MESES.	CX	72
42	374233	CHAPA POSITIVA MEDINDO 650 X 550 X 0,30MM PARA IMPRESSORA SAKURAI 466 OP.	UN	200
43	239201	CHAPA POSITIVA MEDINDO 660 X 605 X 030MM PARA IMPRESSORA CATU 660 2.	UN	200
44	272501	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	2400
45	272505	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	2400
46	274804	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	500
47	272378	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	500
48	272504	CLIPE FORMATO TRANÇADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1, MATERIAL METAL, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	500

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

49	272502	CLIQUE FORMATO TRANÇADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2, MATERIAL METAL, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	500
50	335527	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO -PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO - 90 GR.	TB	600
51	319267	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME ENTRE 15 E 20 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E LAVÁVEL.	FR	600
52	267803	DISCO COMPACTO - CD, CAPACIDADE CD ROM 700MB, TEMPO DURAÇÃO 80 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGEM, ÁUDIO CONSUMER E BOX PLÁSTICO INDIVIDUAL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 2 A 24X.	UN	4000
53	277896	DISCO COMPACTO - CD CAPACIDADE CD ROM 700 MB. TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN. TIPO GRAVÁVEL / CDR, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 48X.	PC	4000
54	386904	DISCO COMPACTO - DVD TEMPO DE DURAÇÃO 120 MIN. TIPO GRAVÁVEL / DVD R. VELOCIDADE GRAVAÇÃO 8 X. CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	PC	2000
55	251243	ELÁSTICO, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO Nº 18, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, TIPO LIGA. PCT. C/ 500 GR.	UN	250
56	459373	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 110, TIPO SACO COMUM, COR PARDA TAMANHO 360 X 260MM.	UN	30000
57	459310	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COR PARDA, TAMANHO 248X185MM.	UN	15000
58	283437	ESPONJA LITOGRAFICA	UN	15
59	411771	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18MM, CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL.	UN	300

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

60	389871	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL CARTA, BRANCA, MEDINDO 279,4X215,9 MM, APRESENTAÇÃO DE UMA ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10
61	423694	ETIQUETA AUTOADESIVA, COR BRANCA, MATERIAL BOPP, RESISTENTE A RASGO, UMIDADE E BAIXA TEMPERATURA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 30 MM, LARGURA 50 MM, TIPO USO IMPRESSORA ZEBRA OU ARGOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COLUNA, APRESENTAÇÃO EM BOBINA, APLICAÇÃO IMPRESSÃO CÓDIGO BARRAS. APRESENTAÇÃO ROLO DE UMA COLUNA COM 1280 ETIQUETAS (UNIDADES).	RL	3000
62	324437	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E À LASER, EM PAPEL FORMATO A4, COR BRANCA, MEDINDO 17X31 MM, APRESENTAÇÃO 96 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10
63	299068	ETIQUETA COUCHÊ DUPLO LINE (DUPLO USO), DUPLA FACE ADESIVA COM 20 GRAMAS DE COLA ADESIVA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ARGOX MODELO OS 214PLUS, NAS DIMENSÕES DE 10 MM X 65 MM X 1 COLUNA, ROLO COM NO MÍNIMO 800 ETIQUETAS.	RL	240
64	363928	ETIQUETA COUCHÊ DUPLO LINE (DUPLO USO), DUPLA FACE ADESIVA COM 20 GRAMAS DE COLA ADESIVA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ARGOX MODELO OS 214PLUS, NAS DIMENSÕES DE 33 MM X 22 MM X 3 COLUNAS, ROLO COM 5000 ETIQUETAS.	RL	240
65	375004	ETIQUETA COUCHÊ DUPLO LINE (DUPLO USO), DUPLA FACE ADESIVA COM 20 GRAMAS DE COLA ADESIVA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ARGOX MODELO OS 214PLUS, NAS DIMENSÕES DE 50 MM X 30 MM X 2 COLUNAS, ROLO COM NO MÍNIMO 2500 ETIQUETAS.	RL	180
66	429012	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Prensado a Frio, TAMANHO 150X15X1MM.	UN	250
67	237589	FILTRO DE PAPEL COM DUPLA COSTURA E MICROFUROS, CAIXA COM 30 UNIDADES. REFERÊNCIA DE MEDIDA Nº 102.	CX	100
68	278993	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 65M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	1000
69	318390	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM SILICONE, MEDINDO 19MM X 20METROS, ESPESSURA 1 MM, INCOLOR, FIXAÇÃO FORTE.	UN	100

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

		REFERÊNCIA: 3M, MODELO VHB 4950.		
70	419259	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 50M LARGURA 50MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE.	UN	2000
71	278973	FITA CREPE ADESIVA BRANCA MONOFACE MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	300
72	223918	FITA MÉTRICA COM 150 CM, PRÓPRIA PARA AFERIR MEDIDAS DAS CIRCUNFERÊNCIAS, PARTES FLEXIVEIS E ALTURAS; COM METRAGEM NAS DUAS FACES; GRADUADA EM MILÍMETROS; CONFECCIONADA EM PVC E FIBRA DE VIDRO.	UN	300
73	464281	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA TAMANHO 240 X 280MM, GRAMATURA 63 GR/M ² , 80 COLUNAS, BRANCO, MICROSSERRILHADO. APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL. CAIXA COM 3000 FOLHAS.	CX	50
74	406729	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 24/6, 26/6.	UN	500
75	261095	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FOLHAS, APLICAÇÃO FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, COR PRETA, APROXIMADAMENTE COM 28CM DE COMPRIMENTO, 6,50CM LARGURA, 18,50CM ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA/PROFUNDIDADE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM.	UN	50
76	300536	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, USO GRAMPEADOR DE MESA. DE 50 A 70 FOLHAS, CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	CX	30
77	332121	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13. DE 70 A 100 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	20
78	321521	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. DE 30 A 50 FOLHAS, CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	CX	250

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

79	425226	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. DE 2 A 30 FOLHAS, CAIXA C/ 1000 UNIDADES.	CX	1200
80	384481	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	2400
81	388743	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APONTADO, BORRACHA NO TOPO, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UN	6000
82	259843	LIMPADOR DE CHAPA GALÃO COM 5 LITROS.	UN	20
83	424373	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 56, TAMANHO 298X203MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/NUMERADO/SEM MARGENS.	UN	500
84	356357	LIVRO PROTOCOLO, 100 FOLHAS TAMANHO 202X 148MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS / MEIO OFÍCIO, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54.	UN	500
85	343362	MOLETON LL100.	M	10
86	359596	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL, FABRICADO EM POLIESTIRENO COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PODE SER UTILIZADO DEITADO E EM PÉ; COM ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA, PERMITINDO QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335X240X120MM, COR FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UN	150
87	275536	PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, BRANCA, 297X210MM, IMPRESSORA JATO TINTA E IMPRESSORA DIGITAL, 75 G/M, PACOTE COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE FSC.	PCT	12000
88	300773	PAPEL ADESIVO FOSCO MEDINDO 96 X 66 CM COLA ACRILICA, GRAMATURA 90 GR/M², PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	60
89	336139	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, INCOLOR, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 25M LARGURA 50CM,	M	250

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

		ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.		
90	462318	PAPEL BOBINADO, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO FACSIMILE, COR BRANCA GRAMATURA 55, TAMANHO 216MMX30M.	RL	250
91	203549	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, COR AZUL, TIPO MONOFACE, TAMANHO 297X 210MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 FOLHAS.	CX	100
92	291278	PAPEL COPIATIVO CB PRIMEIRA VIA MEDINDO 96 X 66 CM, GRAMATURA 65 GR/M ² , PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	100
93	291280	PAPEL COPIATIVO CFB VIA INTERMEDIÁRIA COR AMARELO MEDINDO 96 X 66 CM, GRAMATURA 65 GR/M ² , PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	100
94	291283	PAPEL COPIATIVO CF ÚLTIMA VIA COR VERDE MEDINDO 96 X 66 CM, GRAMATURA 65 GR/M ² , PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	100
95	284234	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE, TAMANHO 210X 297, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, GRAMATURA 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	100
96	461832	PAPEL OFÍCIO, PAPEL ALCALINO, TAMANHO 330X 216MM, GRAMATURA 75, COR BRANCA, TIPO 2. PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	200
97	394526	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 90, TAMANHO 50X38MM COR AMARELO. PACOTE COM 4 BLOCOS.	PCT	600
98	394777	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 90, TAMANHO 76X102MM, COR LARANJA E/OU AMARELO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	600
99	203587	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO GRAMATURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 90, TAMANHO 50X38MM, COR VERDE, PACOTE COM 4 BLOCOS.	PCT	600
100	461864	PAPEL SULFITE MEDINDO 96 X 66 63 GR PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	250

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

101	461867	PAPEL SULFITE MEDINDO 96 X 66 CM, GRAMATURA 120 GR/M ² , PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	25
102	461872	PAPEL SULFITE MEDINDO 96 X 66 CM, GRAMATURA 75 GR/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	150
103	306086	PAPEL SUPER BOND COR AMARELO MEDINDO 96 X 66 CM, GRAMATURA 50 GR/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	30
104	248079	PAPEL SUPER BOND COR AZUL MEDINDO 96 X 66 CM, GRAMATURA 50 GR/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	30
105	248078	PAPEL SUPER BOND COR ROSA MEDINDO 96 X 66 CM, GRAMATURA 50 GR/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	20
106	306092	PAPEL SUPER BOND COR VERDE MEDINDO 96 X 66 CM, GRAMATURA 50 GR/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	25
107	454803	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO EM CARDIOTOCÓGRAFO BISTOS BT-350, DIMENSÕES 152 X 90 MM. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	10
108	297355	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, TAMANHO 297X210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	50
109	326269	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO/PLASTIFICADO, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 370MM E ALTURA 280MM. APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GANCHOS METÁLICOS, VISOR LATERAL, PREDEDOR INTERNO.	UN	7500
110	411871	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280MM, ALTURA 310MM, LOMBADA 80MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM NIQUELADA, TIPO ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO COM DOIS FUROS, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UN	600
111	401196	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA 225MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM 2 VISORES, 12 DIVISÕES COM ETIQUETAS, ELÁSTICO.	UN	300

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

112	397902	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 340MM ALTURA 240MM, LOMBADA 18MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UN	300
113	411402	PASTA DE ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, TAMANHO 335X245X55 MM, COR VERDE.	UN	300
114	328308	PASTA DE ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO 250X130X350MM, COR VERDE.	UN	100
115	395658	PASTA DOCUMENTO COM PRESILHA, PASTA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,35 MM, 245 X 340 MM, COR AMARELA OU TRANSPARENTE.	UN	100
116	341022	PERCEVEJO, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200
117	413723	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS 2.	UN	100
118	405459	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2.	UN	240
119	414987	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UN	250
120	235926	PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5, NÃO RECARREGÁVEIS.	UN	500
121	253639	PILHA, TAMANHO MÉDIA, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5, NÃO RECARREGÁVEIS.	UN	1000
122	241539	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5, NÃO RECARREGÁVEIS.	UN	3600

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

123	246685	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5, NÃO RECARREGÁVEIS.	UN	2400
124	394476	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM.	UN	300
125	394477	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM.	UN	300
126	394478	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM.	UN	300
127	428072	PORTA-CANETA, MATERIAL AÇO ARAMADO TAMANHO 89X 108MM. APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, COR PRETA.	UN	300
128	383451	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO 340X 235X 2MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS.	UN	3000
129	364040	PULSEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO ADULTO, COM FECHO PLÁSTICO, QUE PERMITA A ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA, RESISTENTE A ÁGUA (SEM BORRAR OU APAGAR OS CARACTERES), DESCARTÁVEL.	UN	3.600
130	363142	PULSEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDOS, TAMANHO INFANTIL, COM FECHO PLÁSTICO, RESISTENTE E QUE PERMITA A ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA, RESISTENTE A ÁGUA (SEM BORRAR OU APAGAR OS CARACTERES), DESCARTÁVEL.	UN	3.900
131	329052	QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, TAMANHO 90X120CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA.	UN	120
132	345657	QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA COM CORTIÇA, TAMANHO 150X120CM MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR PERCEVEJO, REVESTIMENTO FELTRO VERDE.	UN	80

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS**Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

133	357512	QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ANODIZADO FOSCO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE AVISO E INFORMAÇÃO, TAMANHO 120X90 CM, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO.	UN	80
134	383329	QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO, FINALIDADE SALA DE AULA, LARGURA 1,20M COMPRIMENTO 2,00M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO.	UN	40
135	348240	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,6 CM DE LARGURA.	UN	600
136	377697	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 10, TAMANHO 330X240MM, NÚMERO FUROS 4, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	50000
137	384495	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 320X420MM(A3), ESPESSURA 0,12 MICRAS, COM 4 FUROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1000
138	247755	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO; ESPESSURA DE 12MM E MEDIDAS DE 25CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO, REFORÇADO. USO HOSPITALAR.	UN	500
139	437414	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO; ESPESSURA DE 12MM E MEDIDAS DE 30CM DE LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO, REFORÇADO. USO HOSPITALAR.	UN	500
140	236227	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO; ESPESSURA DE 12MM E MEDIDAS DE 45CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO, REFORÇADO. USO HOSPITALAR.	UN	500
141	304451	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 8 1/2 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO DOMÉSTICA.	UN	300

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
SETOR DE SUPRIMENTOS

Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010, Uberaba/MG
(34) 3318-5656 / (34) 3318-5650

142	330539	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS.	UN	300
143	200605	TINTA NANQUIM, DE USO PROFISSIONAL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR PRETA, FRASCO CONTENDO 20 ML	UN	120
144	388652	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO- ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	FR	100
145	307745	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO- ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UN	100
146	328155	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UN	40